



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 22, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROMOVER LEILÃO PARA ALIENAR BENS E
SUCATAS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE
DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ACRE, no uso de suas atribuições legais, apresenta para apreciação da Colenda Câmara de Vereadores e posterior aprovação, o seguinte Projeto de Lei:

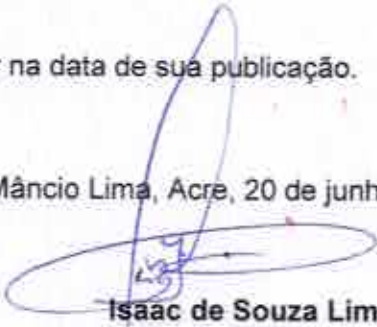
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover Leilão Público para alienar bens móveis considerados economicamente inviáveis para consertos ou manutenções, e improdutivos para a utilização permanente no serviço público, além das sucatas em desuso.

Art. 2º Os bens a serem leiloados são os constantes no Anexo Único desta Lei e que foram avaliados e especificados por Comissão Especial para Realização de Leilão Público, criada para tal finalidade.

Art. 3º Os recursos provenientes do Leilão objeto desta Lei, serão incorporados à receita do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mâncio Lima, Acre, 20 de junho de 2022.


Isaac de Souza Lima

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Mâncio Lima - Acre

RECEBIDO

Em 23/06/2022





PREFEITURA DE
MÂNCIO LIMA
JUNTO COM VOCE

Rua Mimosa Sá, 021, Centro, Mâncio Lima
CEP: 69.990-000, CNPJ: 04.059.671/0001-89.
Telefone: (68) 3343 1445 e-mail: gabinetemanciolima@gmail.com



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 22 DE 20 DE JUNHO DE 2022

Senhor Presidente,

Nobres vereadores

Encaminhamos a esta Egrégia Câmara Municipal a presente mensagem para justificar o Projeto de Lei ora apresentado. Visa o presente projeto de lei, de autoria do Executivo Municipal, a autorização para alienação de bens inservíveis da Administração Municipal.

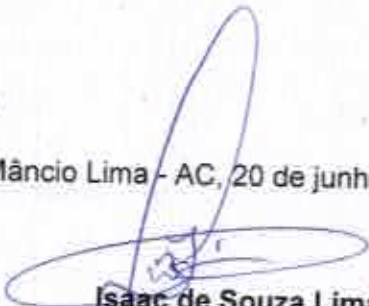
Após avaliação do mobiliário da Prefeitura Municipal foi identificado uma relação de bens considerados inservíveis, com elevado custo de manutenção, o que apresenta prejuízo aos cofres públicos.

Assim, após diversas reuniões e deliberações, achou-se por bem nomear Comissão Especifica para proceder com a realizar de Leilão, bem como efetuar a avaliação de cada bem com seu valor estimado, conforme quantitativos que integram o Anexo Único deste Projeto de Lei.

Desse modo, fica evidente a importância da **aprovação** deste Projeto de Lei, momento em que aproveitamos para externar à Vossa Excelência e aos demais colegas do Poder Legislativo, nossos votos de elevada estima e consideração. Reiterando a necessidade que o presente Projeto de Lei seja conhecido, apreciado, votado e aprovado.

Atenciosamente,

Mâncio Lima - AC, 20 de junho de 2022


Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal